DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2020

1. Informações pessoais

- nome, CPF e data de nascimento;
- nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e suas datas de nascimento;
- endereço atualizado;
- comprovante da atividade profissional para profissionais de classe, número do registro – como, CRM para médicos e OAB para advogados;
- cópia da última declaração do IR entregue;
- conta bancária para restituição ou débitos.

2. Informe de rendimentos

Para comprovar a sua receita, será necessário recolher informes de:

- rendimentos de instituições financeiras, como bancos e corretora de investimentos;
- rendimentos de salários, pró-labore, distribuição de lucros, aposentadoria ou pensão;
- rendimentos de aluquéis;
- rendimentos como pensão alimentícia, doações, heranças, etc;
- resumo mensal do livro-caixa com memória de cálculo do Carnê-leão, se aplicável.

Vale notar que os <u>rendimentos de instituições</u> financeiras podem ser recolhidos pelo internet *banking*, caixa eletrônico ou, ainda, na própria agência bancária. Enquanto os comprovantes de salário e afins, no RH da empresa do contribuinte.

3. Informe de pagamentos efetivados

Assim como os rendimentos, é preciso informar à Receita Federal os pagamentos realizados durante o ano-calendário da declaração. Este é o momento de declarar todas as suas movimentações financeiras e garantir, com isso, uma restituição maior.

Para isso, reúna recibos com assinatura e CPF do profissional prestador do serviço ou notas fiscais de:

- despesas médicas;
- despesas odontológicas;
- seguro saúde;
- despesas com educação;
- doações realizadas;
- serviços tomados de pessoas físicas e jurídicas.

<u>Despesas médicas</u> e com educação, por exemplo, são dedutíveis e podem ser abatidas do valor devido à Receita, por isso, tenha em mãos todos os comprovantes referentes a essas despesas.

4. Informe de ônus ou dívidas

Para declarar o tributo, reúna qualquer documento ou informação que comprove ônus e dívidas do ano a declarar, pagos ou contraídos. Os dados poderão ser, por exemplo, referentes a empréstimos realizados, entre outros.

5. Informe de direitos e bens

Realizou a <u>compra ou venda de um imóvel</u> ou móvel em 2019? Então, será preciso reunir os comprovantes da negociação para declará-lo no IR 2020. Para isso, tenha à disposição:

- data de aquisição do imóvel, área, IPTU, número da matrícula e nome do Cartório onde o imóvel está registrado;
- número do Renavam e registro no órgão regulamentador correspondente do veículo.

Por fim, que tal utilizar esse artigo como um *checklist* para ter em mãos todos os documentos necessários antes mesmo de iniciar o <u>prazo do envio das</u> <u>declarações</u>? Dessa forma, você tem um guia para não deixar de lado nenhuma informação indispensável.

Além disso, é importante guardar os documentos comprobatórios por, pelo menos, cinco anos, certo? Quem sabe você não tenha que utilizá-los em um futuro próximo ou, ainda, em alguma checagem feita pela Receita Federal? Organize-se e não deixe para última hora.